

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Instrumento preliminar de instrução processual para contratação por inexigibilidade (alínea "c", inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

1. Identificação da Área Requisitante:	
Dept ^o /Setor/Divisão/Núcleo:	
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA)-PMB, Diretoria de Assistência Social Básica e Especial (DABE)	
Responsável pela Demanda: Kássia Helena Lozeiro de Andrade	
E-mail: dabefunpapa@gmail.com	Telefone: (98) 98187-7090

2. Descrição sucinta do Objeto:

Contratação de empresa especializada com notória especialização para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, com duração inicial de 12 (doze) meses, para elaboração e execução de um plano de formação técnica continuada, com foco na gestão do Cadastro Unico e do Programa Bolsa Família (PBF), contemplando diversas ações estratégicas de capacitação e suporte institucional.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

Nos dias 25 e 26 de junho de 2025, foi realizada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, um importante espaço democrático de participação popular e construção coletiva de propostas para o aprimoramento da política pública no município. Convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a conferência teve a parceria da Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), responsável pela contratação da empresa R.A. Consultoria, Responsabilidade & Sustentabilidade Social Ltda., para condução técnica e operacional do evento.

A atuação da R.A. Consultoria evidenciou sua expertise e comprometimento técnico. A empresa assumiu desde a preparação prévia dos materiais e instrumentos metodológicos, à condução dos eixos temáticos e sistematização das propostas. O trabalho foi pautado pela ética, profissionalismo e sensibilidade social, qualidades essenciais para lidar com as complexidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com a diversidade de sujeitos envolvidos no processo conferencial.

Durante os dois dias de atividades, a consultoria atuou em articulação com a Comissão Organizadora da Conferência, garantindo que todas as etapas – abertura solene, painéis, grupos de trabalho e plenária final – ocorressem de forma participativa, inclusiva e produtiva. Destacase, ainda, a qualidade técnica na elaboração do relatório final da conferência, documento



fundamental que será encaminhado às instâncias estadual e nacional, com potencial de impactar positivamente o aprimoramento da política pública em escala mais ampla.

A atuação da R.A. Consultoria representa um marco de profissionalismo e qualificação técnica na história recente da assistência social no município, reafirmando a importância da colaboração de instituições com competência reconhecida para a consolidação de políticas públicas eficazes e centradas nos direitos dos usuários.

Após avaliação da Diretoria de Assistência Básica e Especial (DABE), e considerando os autos da contratação realizada, tornou-se evidente que a **R.A. Consultoria detém notório conhecimento técnico e metodológico**, sendo capaz de apoiar, instrumentalizar e qualificar tanto esta diretoria quanto outras estruturas da FUNPAPA. A empresa demonstra domínio na elaboração de metodologias, capacitação continuada, apoio institucional e integração intersetorial, aspectos essenciais à realidade atual da gestão socioassistencial.

Dessa forma, propõe-se a contratação da R.A. CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA, empresa especializada em assessoria técnica e formação continuada, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional da FUNPAPA, por meio da qualificação das equipes técnicas que atuam na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF), alinhando práticas locais às diretrizes do SUAS e às normativas federais.

A realidade local impõe um cenário de complexidade crescente, especialmente após a reestruturação do PBF, com novas condicionalidades e exigências operacionais. A ausência de apoio técnico especializado compromete a qualidade da identificação e acompanhamento das famílias, o correto preenchimento dos dados e, consequentemente, a efetividade das políticas públicas.

A contratação visa atender, de forma direta, às seguintes necessidades:

Qualificação técnica continuada das equipes dos CRAS e da rede socioassistencial; Padronização e aprimoramento dos fluxos operacionais do Cadastro Único e do PBF; Integração intersetorial com as áreas da saúde e educação, por meio de rodas técnicas; Desenvolvimento de metodologias adaptadas ao território urbano-periférico e insular de Belém; Suporte técnico remoto permanente para revisão de procedimentos e solução de dúvidas operacionais;

Produção de materiais metodológicos digitais (manuais, fluxogramas, checklists e modelos de documentos).

Essas ações estão alinhadas ao Eixo 1 do Plano Decenal de Assistência Social, às recomendações da NOB-RH/SUAS, à Portaria MDS nº 113/2015 e aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que reforçam a importância da formação permanente como estratégia de qualificação da gestão.

Além disso, a contratação está fundamentada no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, quando comprovada a notória especialização da contratada.



A R.A. Consultoria apresenta esse perfil singular, com experiência comprovada em municípios de médio e grande porte, atuação técnica validada, e metodologias adaptadas ao SUAS. Não há, no mercado local, prestadores com histórico, escopo técnico e portfólio compatíveis para execução do objeto com a mesma profundidade metodológica, o que torna inviável a competição.

Os benefícios esperados com a contratação incluem:

Plano de formação técnica continuada e sistematizada, presencial e remota;

Sistematização de processos internos, padronização de fluxos e melhoria de ferramentas de monitoramento;

Fortalecimento da integração intersetorial e melhoria do acompanhamento das condicionalidades;

Produção de acervo metodológico institucional, facilitando replicação e continuidade; Apoio técnico permanente às equipes da FUNPAPA, com respaldo jurídico e metodológico; Redução de falhas operacionais, inconsistências cadastrais e retrabalho.

Essa contratação resultará em ganhos institucionais expressivos para a FUNPAPA, com reflexos diretos na qualidade da oferta dos serviços públicos, na valorização das equipes e na qualificação do atendimento à população.

Do ponto de vista da população usuária, espera-se que os serviços se tornem mais ágeis, acessíveis, com maior efetividade na proteção social e no acesso a direitos, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza.

4. Manifestação Técnica da Área Requisitante:

Tendo em vista a solicitação apresentada neste Documento de Formalização da Demanda, a Diretoria de Assistência Básica e Especial (DABE), por meio de sua responsável técnica, manifesta-se favoravelmente à contratação da empresa RA CONSULTORIA, RESPONSABILIDADE & SUSTENTABILIDADE SOCIAL LTDA, com base nos seguintes elementos:

Natureza singular do objeto: o serviço demandado envolve capacitação técnica especializada, metodologias próprias e suporte institucional contínuo, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF), exigindo domínio aprofundado das diretrizes do SUAS e da realidade territorial de Belém.

Expertise técnica comprovada da empresa: a R.A. Consultoria possui histórico documentado de atuação junto a municípios de médio e grande porte, com resultados efetivos, metodologia aplicada e reconhecimento institucional no âmbito da assistência social.

Inviabilidade de competição: não se identificam, no mercado local ou regional, outras empresas



que reúnam simultaneamente a experiência, o portfólio técnico e a familiaridade com o contexto e com os sistemas utilizados pela FUNPAPA, tornando inviável o certame competitivo.

Viabilidade jurídica da contratação direta: nos termos da alínea "c", inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é possível a contratação direta de serviços técnicos especializados com notória especialização, desde que caracterizada a singularidade do objeto e a reputação da empresa. Ambas as condições estão amplamente demonstradas nesta demanda.

Dessa forma, ratifica-se a necessidade e a pertinência da contratação por inexigibilidade, por se tratar de medida estratégica e alinhada à melhoria da qualidade da gestão e da política pública de assistência social no município de Belém.

5. Quantidade a ser contratada (material/serviço), quando couber, considerada a expectativa de consumo anual, e estimativa <u>preliminar</u> do valor da contratação:

ITEM	DESCRICAO	UNID. MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de plano de formação técnica continuada e assessoria especializada para a gestão do Cadastro Único e PBF	und		1	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

6. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deve ser concluída **até o final de agosto de 2025**, com início imediato da execução da consultoria e assessoria, para garantir as qualificações, treinamentos, capacitações e suporte contínuo das atividades promovidas pela DABE, e os serviços ofertados aos usuários.

7.	Grau	de	prioridade	da	compra	ou	da	contratação,	de	acordo	com	a	metodologia
est	abeleci	ida _I	pelo órgão o	u pe	la entida	de co	ontra	atante:					
) Baixo)											
) Médio	0											
(X	() Alto												

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:



Não há outra contratação em correlato ou que seja necessário a complementação. Desta forma, não há contratações correlatas ou que sejam somadas ou complementares para que haja outras contratações.

9. Previsão no Plano de Contratações Anual
() O objeto a ser contratado está previsto
(X) Não está previsto no PCA
10. Identificação do(a) Responsável:
Belém/PA, 14 de julho de 2025.

Diretora Matricula: 0626937019

KÁSSIA HELENA LOZEIRO DE ANDRADE

Aprovo o Termo de Referência.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA Presidente da Funpapa/PMB